

Ficha Informativa + Segurança & Saúde no Trabalho

Edição n.º 30 – Sinalização de Segurança

novembro de 2017

A sinalização pretende condicionar e orientar a atuação do indivíduo perante situações de risco para as quais se pretende chamar a atenção.

A sinalização adequada dos riscos profissionais constitui uma efetiva medida de prevenção.

A sinalização de Segurança e Saúde é uma condição básica essencial de prevenção dos riscos profissionais, revestindo-se de grande importância nos locais de trabalho, na medida em que alerta os trabalhadores e trabalhadoras para os riscos a que se encontram expostos no desenvolvimento da sua atividade laboral.

A UGT, no âmbito das suas atividades de informação, sensibilização e divulgação de informação sobre riscos profissionais nos locais de trabalho, disponibiliza esta

Ficha Informativa

+ Segurança & Saúde no Trabalho.

Sinalização de Segurança

1 - O que é a Sinalização de Segurança?

Entende-se por sinalização de segurança a que está relacionada com um objeto, uma atividade ou uma determinada situação que fornece uma indicação, ou uma prescrição relativa à segurança e saúde no trabalho, ou a ambas através de:

- ☐ uma placa com cor de segurança com pictograma;
- ☐ um sinal luminoso ou acústico;
- ☐ uma comunicação verbal;
- ☐ um sinal gestual.



2—Qual o objetivo da Sinalização de Segurança?

Tem por objetivo chamar a atenção, de uma forma rápida e inteligível, para objetos, e situações suscetíveis de provocar perigo.

3—Qual a legislação aplicável?

O Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de novembro estabelece as prescrições mínimas relativas à sinalização de segurança e saúde no trabalho e a Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

Sinalização de Segurança

4 - A quem compete sinalizar?

Compete ao empregador garantir a existência de sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com a legislação em vigor, sempre que os riscos não possam ser evitados ou suficientemente diminuídos com meios técnicos de proteção coletiva ou com medidas de prevenção, métodos e alteração dos processos de trabalho.



5 - Quais as classificações legais para os diferentes sinais?

Sinal de proibição - o sinal que proíbe um comportamento;

Sinal de aviso - o sinal que adverte de um perigo ou de um risco;

Sinal de obrigação - o sinal que impõe certo comportamento;

Sinal de salvamento ou de socorro - o sinal que dá indicações sobre saídas de emergência ou meios de socorro ou salvamento;

Sinal de indicação - o sinal que fornece indicações não abrangidas por sinais de

proibição, aviso, obrigação e de salvamento ou de socorro;

Cor de segurança - cor à qual é atribuído um determinado significado;

Sinalização de Segurança

Símbolo ou pictograma - a imagem que descreve uma situação ou impõe um determinado comportamento e que é utilizada numa placa ou superfície luminosa;

Placa - o sinal que combina uma forma geométrica, cores e um símbolo ou pictograma, visando fornecer uma indicação cuja visibilidade deva ser garantida por iluminação adequada;

Placa adicional - placa utilizada em conjunto com outra placa e que fornece indicações complementares a esta;

Sinal luminoso - o sinal emitido por um dispositivo composto por materiais transparentes ou translúcidos, iluminados a partir do interior ou pela retaguarda, de modo a transformá-lo numa superfície luminosa;

Sinal acústico - o sinal sonoro codificado, emitido e difundido por um dispositivo específico, sem recurso à voz, humana ou sintética;

Comunicação verbal - a mensagem verbal predeterminada que utiliza voz, humana ou sintética;

Sinal gestual - o movimento, ou uma posição dos braços ou das mãos, ou qualquer combinação entre eles, que, através de uma forma codificada, oriente a realização de manobras que representem risco ou perigo para os trabalhadores.



6—Existe alguma sinalização que deve estar afixada de forma permanente nas empresas? Artigo 6.º do DL 141/95

De acordo com a legislação, têm carácter permanente:

Sinalização de Segurança

- ✓ As placas de proibição, aviso e obrigação;
- ✓ As placas de localização e identificação dos meios de salvamento e de socorro;
- ✓ As placas e cores de segurança destinadas a localizar e a identificar o material e equipamento de combate a incêndios;
- ✓ As placas e cores de segurança destinadas a indicar o risco de choque contra obstáculos e a queda de pessoas;
- ✓ As placas e rotulagens de recipientes e tubagens;

- ✓ A marcação, com uma cor de segurança, de vias de circulação.



7—Quais as características da sinalização?

Os sinais têm pictogramas e cores diferentes consoante o seu significado, para que o/a trabalhador/a possa compreender o sinal de segurança de uma forma rápida e correta.

O Quadro seguinte permite o entendimento desta questão.

Sinalização de Segurança

Cor	Significado ou finalidade	Indicações e precisões
Vermelho	Sinal de proibição	Atitude perigosa
	Perigo de alarme	Stop, pausa, dispositivos de corte de emergência. Evacuação
	Material de equipamento de combate a incêndios	Identificação e localização
Amarelo ou amarelo alaranjado	Sinal de aviso	Atenção, precaução. Verificação
Azul	Sinal de obrigação	Comportamento ou ação específica. Obrigação de utilizar equipamento de proteção individual
Verde	Sinal de salvamento ou de socorro	Portas, saídas, vias, material, postos, locais específicos
	Situação de segurança	Regresso à normalidade

8—Qual a sinalização que não tem caráter permanente?

Artigo 7.º do DL 141/95

De acordo com a legislação, têm caráter acidental, ou seja, a sua utilização deve ser restringida ao tempo estritamente necessário:

- Os sinais luminosos ou acústicos, ou as comunicações verbais destinadas a chamar a atenção para acontecimentos perigosos, a chamar pessoas para uma ação específica ou a facilitar a evacuação de emergência de pessoas;
- Os sinais gestuais ou as comunicações verbais destinadas a orientar pessoas que efetuam manobras que impliquem riscos ou perigos.

9—Quais as principais regras para afixação da sinalização?

Artigo 8.º do DL 141/95

O empregador deve garantir a acessibilidade e a clareza da mensagem da sinalização de segurança e de saúde no trabalho. Por isso, deve garantir o número suficiente de sinalização e sua localização inadequada, o bom estado de conservação e adequado funcionamento dos seus dispositivos.

A colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde implica, nomeadamente:

- a) Evitar a afixação de um número excessivo de placas na proximidade umas das outras;
- b) Não utilizar simultaneamente dois sinais luminosos que possam ser confundidos;
- c) Não utilizar um sinal luminoso na proximidade de outra fonte luminosa pouco nítida;
- d) Não utilizar dois sinais sonoros ao mesmo tempo;
- e) Não utilizar um sinal sonoro, quando o ruído ambiental for demasiado forte.

10—A sinalização pode ser utilizada em conjunto?

Podem ser utilizados simultaneamente vários sinais, como sendo:

Sinais luminosos e sinais acústicos – faróis, lâmpadas, buzinas, etc.

Sinais luminosos e comunicação verbal – voz humana (altifalante) ou voz sintética;

Sinais gestuais e comunicação verbal: movimento dos braços ou das mãos para orientar os/as trabalhadores/as em manobras consideradas perigosas.

11—Quais os erros a evitar na sinalização?

Não basta ao empregador colocar a sinalização, é fundamental que controle a sua eficiência, o seu estado de conservação e funcionamento, tal como já referido.

Assim deve-se evitar:

- A afixação de um número excessivo de placas na proximidade umas das outras;
- Utilizar simultaneamente dois sinais luminosos que possam ser confundidos;
- Utilizar um sinal luminoso na proximidade de outra fonte luminosa pouco nítida;
- Utilizar dois sinais de socorro ao mesmo tempo;
- Utilizar um sinal sonoro, quando o ruído ambiental for demasiado forte.

Sinalização de Segurança

Exemplos de sinais na forma de placa

Sinais de aviso



Sinais de proibição



Sinais de obrigação



Sinais relativos aos equipamentos de combate contra incêndios



Sinais de salvamento ou de socorro





Uma Publicação

Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho.

Com o Apoio:

